

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de setembro de 2021 Ano XVIII - Edição № 3316 Página 15

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.976, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 41/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02 06 06 DEPARTAMENTO PEDAGOGICO

12.361.0017.2491.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

559 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total...... R\$ 2.600.000,00

2.600.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:
 - I R\$ 1.800.000,00 um milhão e oitocentos mil reais) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 223-2 da Banco do Brasil, Conta Corrente 55679-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
 - II R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

PODER EXECUTIVO 02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02 06 05 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 12.361.0014.2490.0000 MANUTENCAO DE VEICULOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00 514 02 06 06 DEPARTAMENTO PEDAGOGICO 12.361.0017.2282.0000 AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 543 3.3.90.39.00 90.000.00 AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE 12.365.0017.2282.0000 565 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 540.000,00 12.365.0017.2620.0000 CONTRATOS DIVERSOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 599 3.3.90.39.00 40.000.00

Total...... R\$ 800.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 15 de setembro de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3316

Página 16



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.976, de 15 de setembro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 15 de setembro de 2021.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP